



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020

DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1 / 1

| | | | | | | | | |
|---|--|--|------------------------|--|-----------------|---|-----------------------|--|
| CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 907.030.029.416-3 | | DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Fazenda Santa Virginia | | | | | | |
| ÁREA TOTAL (ha) 581,4953 | | CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA Média Propriedade Produtiva | | DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO 02/07/2018 | | ÁREA CERTIFICADA ⁷ 0,0000 | | |
| INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL Amambai / Juti | | | | MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL AMAMBAÍ | | | UF MS | |
| MÓDULO RURAL (ha) 40,0000 | | Nº MÓDULOS RURAIS 11,50 | | MÓDULO FISCAL (ha) 45,0000 | | Nº MÓDULOS FISCAIS 12,9221 | | FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) 2,00 |
| SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) | | | | | | | | |
| UF/MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MS/AMAMBAÍ | | DATA REGISTRO 10/07/2014 | CNS OU OFÍCIO 61945 | MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO 21310 | REGISTRO R-1 | LIVRO OU FICHA 2 | ÁREA (ha) 581.4953 | |
| ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha) | | | | | | | | |
| REGISTRADA 581,4953 | | POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000 | | POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000 | | ÁREA MEDIDA - | | |

DADOS DO DECLARANTE

| | | | |
|--|--|----------------------------|--|
| NOME Dionilda Nunes da Silva Carneiro Assis | | CPF/CNPJ 313.075.901-87 | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | | TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL 2 |

DADOS DOS TITULARES

| | | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|-----------------------|
| CPF/CNPJ 313.075.901-87 | NOME Dionilda Nunes da Silva Carneiro Assis | | CONDIÇÃO Proprietario Ou Posseiro Comum | | DETENÇÃO (%) 77,00 |
| 005.669.001-06 | Sady Nunes Da Silva | | Proprietario Ou Posseiro Comum | | 23,00 |

DADOS DE CONTROLE

| | | | | | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|
| DATA DE LANÇAMENTO 17/08/2020 | NÚMERO DO CCIR 37054518210 | DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 22/03/2021 | DATA DE VENCIMENTO: 30/03/2021 | | | | |
|----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|--|--|--|

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)

| | | | | | |
|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------|---------------|-----------------------|
| DÉBITOS ANTERIORES 148,24 | TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 55,31 | VALOR COBRADO 203,55 | MULTA 11,06 | JUROS 3,32 | VALOR TOTAL 217,93 |
|------------------------------|--------------------------------------|-------------------------|----------------|---------------|-----------------------|

OBSERVAÇÕES

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66.
2. SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL.
3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.868/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEQUENTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.847/94, DECRETO LEI 1.989/82, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66.
5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72.
7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS;
B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUIDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO;
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

Número de Autenticidade
12360.16190.06401.04277



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO EXERCÍCIO 2020**

CROQUI DO IMÓVEL RURAL: 907.030.029.416-3

ÁREA: 4878.3171 ha

Escala: 1:39464 Formato: A4



**Número de Autenticidade
12360.16190.06401.04277**

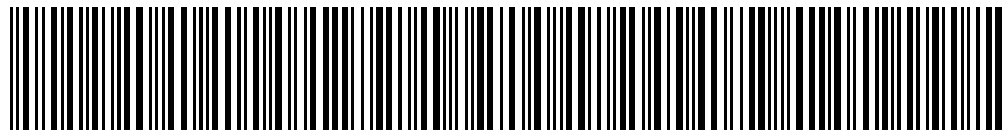


MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|--|--|---------------|
| Código do Recolhimento | 10788-3 | |
| Número de Referência | 37054518210 | |
| Competência | 2020 | |
| Vencimento | 30/03/2021 | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor: Dionilda Nunes da Silva Carneiro Assis | CNPJ ou CPF do Contribuinte 313.075.901-87 | |
| Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA | UG/Gestão 373001 /37201 | |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 217,93 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora/Multa | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. | (+) Juros/Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 217,93 |

8581000002-1 17930363107-5 88047140000-8 37054518210-7



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

Guia de Recolhimento da União - GRU

| | | |
|--|--|---------------|
| Código do Recolhimento | 10788-3 | |
| Número de Referência | 37054518210 | |
| Competência | 2020 | |
| Vencimento | 30/03/2021 | |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor: Dionilda Nunes da Silva Carneiro Assis | CNPJ ou CPF do Contribuinte 313.075.901-87 | |
| Nome da Unidade Favorecida: Departamento de Administração Financeira - DAF - INCRA | UG/Gestão 373001 /37201 | |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. | (=) Valor do Principal | 217,93 |
| | (-) Desconto/Abatimento | |
| | (-) Outras deduções | |
| | (+) Mora/Multa | |
| GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. | (+) Juros/Encargos | |
| | (+) Outros Acréscimos | |
| | (=) Valor Total | 217,93 |

8581000002-1 17930363107-5 88047140000-8 37054518210-7

